



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional



## CHAMADA CHIST-ERA 2022

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

#### 1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos colaborativos de pesquisa focados em **Tecnologia da Informação e Comunicação, Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina** - "*Chist-Era Call 2022 for Research Proposals Supporting the topics of Security and Privacy in Decentralised and Distributed Systems & Machine Learning-based Communication Systems, towards Wireless AI.*"
- 1.2. O conteúdo da chamada, na íntegra, está disponível na página do CONFAP pelo link: <https://confap.org.br/news/lancada-chamada-chist-era-2022-de-apoio-a-projetos-de-pesquisa-com-foco-em-tecnologia-da-informacao-comunicacao-inteligencia-artificial-e-machine-learning/> e, também na página do CHIST-ERA, pelo link: <https://www.chistera.eu/call-2022-announcement>.

#### 2. DADOS DA PROPOSTA

- 2.1. A Fapes apoiará 01 (um) projeto no valor máximo de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Os pesquisadores brasileiros devem construir propostas de consórcios contando com parceiros internacionais. Cada consórcio deve ter um mínimo de 3 (três) e um máximo de 6 (seis) parceiros, dos quais 3 (três), no mínimo, devem pertencer ao grupo de países que participam na chamada: Áustria, Bélgica, **Brasil**, Bulgária, República Checa, Estónia, Finlândia, França, Irlanda, Israel, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Roménia, Eslováquia, Espanha, Suíça, Taiwan, Turquia, Reino Unido.
- 2.3. As propostas devem ser submetidas na plataforma do consórcio CHIST-ERA.

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CHIST-ERA 2022**, bem como os requisitos definidos na Resolução CCAF 129/2015, disponível no sítio eletrônico da FAPES, conforme segue abaixo:
- 3.1.1. Ser o coordenador do projeto;
  - 3.1.2. Ter titulação mínima de doutor;
  - 3.1.3. Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
  - 3.1.4. Não estar cursando a pós-graduação ou estágio pós-doutoral fora do estado;
  - 3.1.5. Possuir vínculo na IES/P, do tipo empregatício por prazo indeterminado, se ativo; ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado;
  - 3.1.6. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  - 3.1.7. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
  - 3.1.8. Estar adimplente junto à Fapes.

### 4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas na Plataforma do consórcio CHIST-ERA até 2 de fevereiro de 2023, às 13:00 (BRT);
- 4.2. As propostas selecionadas pelo CONFAP terão o controle de elegibilidade realizado pela Fapes, conforme item 3.
- 4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) através da **Chamada CHIST-ERA 2022** para cadastro dos projetos e inserção de documentos no **Sigfapes**.

### 5. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 5.1. Para maiores informações acerca da Chamada CHIST-ERA 2022, os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: [elisa.confap@gmail.com](mailto:elisa.confap@gmail.com) ou [dileine.cunha@cnpq.br](mailto:dileine.cunha@cnpq.br).
- 5.2. E, caso necessitem de esclarecimentos quanto aos critérios da FAPES, os candidatos poderão entrar em contato com: [parcerias@fapes.es.gov.br](mailto:parcerias@fapes.es.gov.br) e [parcerias1@fapes.es.gov.br](mailto:parcerias1@fapes.es.gov.br).